



AUTORIZAÇÃO N.º 4052/2014

1 – O Pedido

FEHST COMPONENTES, LDA, com o NIPC 253606600, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais que tem como finalidade a gestão de recursos humanos.

As categorias de dados tratados são as seguintes:

Nome, data de nascimento, estado civil, documento de identificação, NIB, filiação sindical, NIF, NISS, dados relativos à assiduidade, número de elementos do agregado familiar.

A recolha de dados é efetuada presencialmente.

A requerente pretende comunicar dados pessoais à empresa Kelly Services – Gestão de Processos, Lda, no âmbito de um contrato de prestação de serviços para efeito de processamento salarial e gestão de assiduidade.

Está assegurado o direito de acesso por parte do titular.

Não são referidas quaisquer medidas de segurança a implementar.

Pretende-se a conservação dos dados pelo período de 10 anos após a cessação da relação contratual.

2 – Apreciação

Os dados são tratados no âmbito de uma relação contratual. A CNPD considera que existe, por isso, legitimidade para o tratamento de dados, entendendo-se que o suporte/fundamento do tratamento pode ser encontrado na previsão da alínea a) do



artigo 6º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro (LPD), ou seja, a execução de uma obrigação contratual.

A informação tratada mostra-se adequada, pertinente, necessária e não excessiva em relação à finalidade determinante do tratamento (alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD).

Aos titulares dos dados deve, no momento da recolha, ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro.

Nada obsta à comunicação de dados, no âmbito de um contrato de prestação de serviços, à empresa Kelly Services – Gestão de Processos, Lda, para efeito de processamento salarial e gestão de assiduidade.

O dado filiação sindical, atendendo a tratar-se de um dado sensível nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Constituição da República Portuguesa e do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, só é comunicado à requerente por acto voluntário da iniciativa do titular dos dados. Efetivamente, o tratamento deste dado é legítimo quando for importante para o processamento do vencimento do trabalhador, uma vez que a lei autoriza que a entidade empregadora possa tratar este dado com a finalidade de realizar diretamente o pagamento da quota devida ao sindicato pelo trabalhador sindicalizado, a seu pedido.

Mostra-se garantido o exercício dos direitos de informação e acesso, correção e eliminação dos titulares dos dados.

Os dados devem ser conservados pelo tempo estritamente "...necessário para a prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior" – cf. artigo 5º nº1, alínea e), da LPD -, pelo que "in casu" se entende que o prazo de conservação não deverá exceder o tempo de um ano após a cessação do vínculo laboral, sem prejuízo da conservação para além daquele prazo por força de obrigação legal. Nas situações de existência de processo judicial, nomeadamente decorrente de acidente de trabalho ou doença profissional, a informação pode ser conservada para além daquele prazo, enquanto se mostrar necessária, designadamente à revisão judicial da incapacidade.

Os dados podem ainda ser conservados para fins históricos.

Devem ser garantidas as regras de segurança adequadas, cabendo à responsável assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados pessoais tratados. Todavia, independentemente das medidas de segurança adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados tratados.

3 – Conclusão

Assim, nos termos dos artigos 6.º, alínea a), 27º n.º 1, 28º n.º1, alínea a), e 30º n.º 1 da Lei 67/98, de 26 de outubro, a CNPD delibera autorizar o tratamento de dados pessoais notificado, desde que observadas as condições impostas, consignando-se o seguinte:

Responsável: FEHST COMPONENTES, LDA

Finalidade: Gestão de recursos humanos

Categoria de dados pessoais tratados: Nome, data de nascimento, estado civil, documento de identificação, NIB, filiação sindical, NIF, NISS, dados relativos à assiduidade, número de elementos do agregado familiar

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: Por solicitação à requerente, presencialmente ou por escrito

Comunicações de dados: à empresa Kelly Services – Gestão de Processos, Lda, no âmbito de um contrato de prestação de serviços

Interconexões de dados: não há

Fluxo transfronteiriço de dados para países terceiros: não há.



Lisboa, 22 de abril de 2014

Helena Delgado António (relatora), Luís Barroso, Ana Roque, Luís Paiva de Andrade,
Maria Cândida Guedes de Oliveira



Filipa Calvão (Presidente)